Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Educação
Gerência de Gestão de Pessoas
Subgerência de Pessoal Transitório

1º ATO DE CONVOCAÇÃO

FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 13/2022

A Gerência de Gestão de Pessoas, em cumprimento ao Edital nº 13/2022 publicado no DIO/ES de 04/05/2022, que regulamentou o processo para seleção e contratação em regime de designação temporária para o cargo de Técnico de Nível Superior, com base na Lei Complementar 809/2015, torna pública a CONVOCAÇÃO para etapa de Formalização de Contrato, em conformidade com o item 8 do referido Edital.

1. Dos candidatos convocados para Formalização de Contrato:

1.1. Fica estabelecido que os candidatos convocados (conforme quadro abaixo **E** via e-mail) deverão se apresentar no local, data e horário estabelecidos abaixo **para Formalização de Contrato**.

CARGO	CANDIDATO	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE EDUCAÇAO	DATA-HORÁRIO
PSICÓLOGO (A)	069.2**.***-93	SRE Afonso Cláudio – Av. Marechal Deodoro, 72 Afonso Cláudio/ES	29/06/2022 – 08h
PSICÓLOGO (A)	120.6**.***-25	SRE CARAPINA - Rua Chapot Presvot, 89 - Praia do Canto - Vitória/ES	01/07/2022 – 08h
PSICÓLOGO (A)	012.4**.***-20	SRE São Mateus - Av. Jones dos Santos Neves, s/nº Centro - São Mateus/ES	01/07/2022 – 08h
ASSISTENTE SOCIAL	273.2**.***-53	SRE Cachoeiro de Itapemirim - Rua Quintiliano de Azevedo, nº. 31 - Edifício Guandu Center - 1º, 2º, e 3º andares - Bairro Guandu – Cachoeiro de Itapemirim/ES	01/07/2022 – 08h
ASSISTENTE SOCIAL	592.3**.***-60	SRE Cariacica – Rua Santa Martha, nº 01 Campo Grande - Cariacica/ES	01/07/2022 – 08h
ASSISTENTE SOCIAL	083.5**.***-05	SRE Cariacica – Rua Santa Martha, nº 01 Campo Grande - Cariacica/ES	01/07/2022 – 08h

2. Dos documentos para Formalização de Contrato:

2.1 Para efeito de formalização do contrato fica definida a obrigatoriedade de apresentação de **cópia legível autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original** para conferência dos seguintes documentos:

I - CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.as;
II – Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição;
III – Título de Eleitor, com comprovante da última votação OU Declaração de Quitação da Justiça Eleitoral, emitida pelo site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de- quitacao-eleitoral;
IV – Carteira de Trabalho Profissional, onde constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
V - PIS/PASEP (se possuir) OU o extrato da Caixa Econômica Federal E/OU do Banco do Brasil, emitido nas agências bancárias. Em caso de não o possuir, deve-se apresentar declaração constante no ANEXO V deste edital;
VI - Qualificação Cadastral, obtida no endereço eletrônico www.esocial.gov.br, pela impressão do comprovante no menu "consulta qualificação cadastral";
VII – comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone);
VIII – comprovante de conta bancária do BANESTES, se possuir. Caso não possua conta no referido banco, a SEDU providenciará a abertura de conta-salário no ato do cadastro do contrato temporário;
IX - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
X - Certidão Negativa da Justiça Militar da União, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino, através do link http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
XI – Certidão de Nascimento ou de Casamento;
XII - Certidões Negativas da Justiça Federal do Espírito Santo, Cível e Criminal (http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp);
XIII - Certidões Negativas da Justiça Estadual do Espírito Santo, Cível e Criminal (https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm, devendo-se escolher a opção 1ª e 2ª instâncias, uma de cada vez);
XIV- comprovante de formação acadêmica, experiência profissional, titulação, cursos livres, participações em congressos, seminários, webinários, palestras, mesas-redondas, fóruns, conferências, jornadas, ciclos de palestras e simpósios, conforme descrito nos Anexos I e II deste Edital;
XV - cópia do registro do respectivo conselho de classe acrescido de certidão de nada consta;
XVI - Ficha de Inscrição impressa.

3. Da Eliminação e da Reclassificação do candidato no Processo Seletivo:

3.1 Conforme os itens 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital 13/2022:

> 8.3 - Na hipótese de não comparecimento para fins de formalização de contrato na data e no horário marcados pela SEDU, o candidato será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo.
>
> 8.4 - O candidato que não assumir exercício na data estabelecida previamente no contrato, independentemente do motivo da não assunção, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.
>
> 8.5 - Na hipótese de não atendimento ou não apresentação da documentação completa (originais e cópias) prevista no subitem 8.1 (exceto item XIV – Formação acadêmica), para fins de atendimento à formalização de contrato, o candidato será **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação.

Atenciosamente,

Comissão do Processo Seletivo